

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 635/2013.

Data: 10 de Dezembro de 2013

SÚMULA: “Cria a Planta Genérica de Valores de Propriedades rurais do Município de Nova Monte Verde e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a planta genérica de valores de propriedades Rurais do Município de Nova Monte Verde, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º O cálculo de valores se dará em razão do local mais próximo ao imóvel, seja a sede do município, dos distritos ou a proximidade com as rodovias.

Art. 3º Os valores da presente Lei servirão de base para cálculo dos Impostos ITR e ITBI.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Monte Verde-MT, 10 de Dezembro de 2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I

TABELA 1 – VALOR DA TERRA FORMADA POR HECTARE

- 1 - Sede (Raio de 10 km da zona urbana) - R\$ 2.400,00
- 2 - Sede (Raio de 30 km da zona urbana) - R\$ 1.800,00
- 3 - Sede (Raio de 50 km da zona urbana) - R\$ 1.500,00
- 4 - Sede acima de (Raio de 50 km da zona urbana) - R\$ 1.200,00
- 5 - Rod. MT 208 e Estrada do Calcário ambas as margens - R\$ 2.400,00
- 6 - Rod. MT 417 ambas as margens até 30 km da sede - R\$ 2.000,00
- 7 - Rod. MT 417 ambas as margens até 50 km da sede - R\$ 1.700,00
- 8 - Distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso Sede (Raio de 10 km) - R\$ 1960,00
- 9 - Distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso Sede (Raio de 30 km) - R\$ 1.600,00
- 10 - Distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso Sede (Raio de 50 km) - R\$ 1.300,00

TABELA 2 – VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE

- 1 - Sede (Raio de 10 km da zona urbana) - R\$ 840,00
- 2 - Sede (Raio de 30 km da zona urbana) - R\$ 630,00
- 3 - Sede (Raio de 50 km da zona urbana) - R\$ 530,00,00
- 4 - Sede acima de (Raio de 50 km da zona urbana) - R\$ 420,00
- 5 - Rod. MT 208 e Estrada do Calcário ambas as margens - R\$ 840,00
- 6 - Rod. MT 417 ambas as margens até 30 km da sede - R\$ 700,00.
- 7 - Rod. MT 417 ambas as margens até 50 km da sede - R\$ 595,00.
- 8 - Distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso Sede (Raio de 10 km) - R\$ 690,00
- 9 - Distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso Sede (Raio de 30 km) - R\$ 560,00
- 10 - Distritos de São José do Apuy e Alto Paraíso Sede (Raio de 50 km) - R\$ 560,00

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

